

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BALANÇO PATRIMONIAL

030101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acumulado até 14/2015

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.078.969,62	47.375.014,37	Obrigações Trab, Previd. e Assist. a CP	17.027.859,21	30.595.216,11
Créditos a Curto Prazo	1.025.569,22	1.762.944,35	Empréstimos e Financiamentos a CP	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a CP	290.676,73	290.676,73
Estoques	0,00	2.730,27	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões a CP	0,00	0,00
			Demais Obrigações a CP	2.402.917,58	2.767.782,65
Total do Ativo Circulante	22.104.538,84	49.140.688,99	Total do Passivo Circulante	19.721.453,52	33.653.675,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trab, Previd. e Assist. a LP	81.756.030,59	108.028.353,57
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos de LP	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a LP	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a LP	0,00	0,00
Investimentos	13.081,03	13.081,03	Demais Obrigações de LP	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	162.447.873,24	Resultado Diferido	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00			
Total do Ativo Não Circulante	13.081,03	162.460.954,27	Total do Passivo Não Circulante	81.756.030,59	108.028.353,57
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio Social/Capital Social	379.299.032,52	379.299.032,52
			Adiant. Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	-458.658.896,76	-309.379.418,32
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			Total do Patrimônio Líquido	-79.359.864,24	69.919.614,20
TOTAL DO ATIVO	22.117.619,87	211.601.643,26	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.117.619,87	211.601.643,26

Impresso por Fábio Miguel em 15/02/16 às 17:26.

ATIVO (I)			PASSIVO (II)		
ATIVO FINANCEIRO	22.104.538,84	49.137.958,72	PASSIVO FINANCEIRO	2.824.632,35	6.739.473,08
ATIVO PERMANENTE	13.081,03	162.463.684,54	PASSIVO PERMANENTE	98.759.527,13	139.531.850,11
Total do Ativo	22.117.619,87	211.601.643,26	Total do Passivo	101.584.159,48	146.271.323,19
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)			SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-79.466.539,61	65.330.320,07
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.540.866,88	2.133.708,79	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos conveniados	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	3.990.587,82
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.540.866,88	2.133.708,79	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	3.990.587,82

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
030101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acumulado até Dezembro/2015

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
FONTES DE RECURSOS	
000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	0,00
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19.279.906,49
Total das Fontes de Recursos	19.279.906,49

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA EXPLICATIVA

Item 1 - A linha do Ativo Circulante referente a “Créditos a Curto Prazo” no valor de R\$ 1.025.569,22 é composta pelos saldos das contas contábeis 112000000 e 113000000, conforme IPC 04, pois refere-se ao saldo de garantias em dinheiro, depositados em contas caucionadas para garantias contratuais e previdenciárias.

Item 2 - A linha do Passivo Circulante referente “Demais Obrigações a CP”, no valor de R\$ 2.402.917,58 é composto dos saldos das contas contábeis demonstradas a seguir:

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$1,00)
218810100	CONSIGNAÇÕES	370.912,73
218810400	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS (CAUÇÕES)	1.025.569,22
218910500	OUTROS DÉBITOS A PAGAR (DIÁRIAS)	2.939,09
218911700	CONVÊNIOS A EXECUTAR	1.003.496,54
TOTAL		2.402.917,58

Item 3 - O valor de R\$ 13.081,03 apresentado na linha Ativo Não Circulante referente a “Investimentos” vem sendo apresentado em diversas prestações de contas de exercícios anteriores, porém apesar dos esforços em identificar a procedência dos valores ainda não foi possível. Desta forma, o referido valor permanecerá na conta contábil 122110201 – Participações Societárias – MC, até que seja identificado

Item 4 - Os materiais de almoxarifado, bens móveis e imóveis da Unidade Gestora Tribunal de Justiça foram transferidos para a Unidade Gestora FUNEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo em atendimento ao ato normativo nº 02/2015 publicado em 09/01/2015 (anexo I) o que influenciou para o patrimônio líquido apresentar saldo negativo.

002 - DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL DO PODER JUDICIÁRIO - DISP. 09/01/2015

Atos normativos - Atos Normativos - 2015



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 002/2015

Dispõe sobre a transferência contábil e patrimonial dos materiais de almoxarifado e dos bens móveis e imóveis da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para a Unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo- FUNEPJ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a atual arrecadação da unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – FUNEPJ consegue suprir as necessidades da Instituição no que diz respeito às despesas correntes (exceto pessoal) e de capital;

CONSIDERANDO que a Unidade Gestora Tribunal de Justiça, fonte tesouro, atualmente se destina exclusivamente ao pagamento de despesas com pessoal e seus benefícios;

CONSIDERANDO as alterações das normas contábeis aplicadas ao setor público, cujo objetivo é demonstrar, por meio de registros e demonstrações contábeis, no momento correto, o valor real dos bens, direitos e obrigações;

CONSIDERANDO o critério da Incorporabilidade previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, o qual dispõe que os gastos para a melhoria ou adição complementar de um bem em utilização devem incorporá-lo;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar, a partir do exercício de 2015, a transferência contábil e patrimonial dos materiais de almoxarifado e bens permanentes da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para a Unidade Gestora FUNEPJ- Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória/ES, 07 de janeiro de 2015.

Desembargador **SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**
Presidente do TJES